



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 - CEP: 15.890-000  
Estado de São Paulo - Fone: 3826.9500

## LEI Nº 2644 DE 03 DE ABRIL DE 2007.

**"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, pela Secretaria da Segurança Pública, delegando o exercício da competência de trânsito atribuída ao Município pela Lei n.º 9.503/97".**

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo do Município de Uchoa autorizado a celebrar, com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando disciplinar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, convênio delegando as competências de trânsito atribuídas ao Município, pela Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

**Artigo 2.º** - As despesas eventualmente decorrentes da presente Lei e da execução do convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

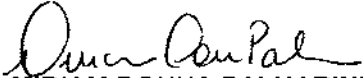
**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Comunique-se.**

Prefeitura Municipal de Uchoa, 03 de abril de 2007.

  
**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado no livro de Leis, e, em seguida publicado no mural da Prefeitura.**

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
**DIRETORA DE GABINETE**

Site: [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)  
Email: [pmdeuchoa@ig.com.br](mailto:pmdeuchoa@ig.com.br)